



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

Homologo a presente ata e as anexas,
constituídas por 14 Folhas.

O Presidente da Junta de Freguesia,

04/08/2023

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional, área de serviços gerais, do mapa de pessoal da Freguesia de Quiaios, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

ATA Nº 5

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – APÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA NO ÂMBITO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

No dia 04 de agosto de dois mil e vinte e três, nas instalações da Junta de Freguesia de Quiaios reuniu o júri do concurso em epígrafe: - Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Presidente do Júri, Henrique Manuel Nascimento Fernandes, 1.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia de Quiaios, 1.º Vogal efetivo e Luís Augusto Figueiredo Pereira, assistente operacional do quadro da Freguesia de Quiaios, 2.º vogal efetivo, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como das respetivas respostas.

Durante o período da audiência prévia dos interessados, o candidato José Carlos Pereira Sá pronunciou-se em 26/06/2023 referindo que “não tendo conhecimento da lista de concorrentes para a vaga, antes do início do processo de seleção, e porque eram obrigados a informar após o processo de encerramento de candidaturas, solicito o envio da referida lista para consulta, com data anterior a 23 de setembro de 2022. Solicito que a mesma seja enviada no prazo de 5 dias úteis, contados da data do recibo de entrega do presente email.” No dia 27/06/2023 o júri comunicou que os concorrentes do procedimento concursal constam em todos os documentos já remetidos no e-mail de 23/06/2023, uma vez que não houve exclusão de candidatos. O candidato José Carlos Pereira Sá volta a pronunciar-se em 27/06/2023 referindo que “Não foi esse o teor do email enviado por mim. Verifiquei que todos os concorrentes constam nos documentos do email, enviado em 23 de junho de 2023. A minha questão prende-se com o facto de não ter sido informado que seriam 3 candidatos, como manda a lei, e por tal motivo parti do pressuposto de que seríamos 2, dado as primeiras provas estarmos apenas 2 candidatos. No entanto, apesar de tudo, fico esclarecido.” No dia 29/06/2023 o júri comunicou que o procedimento concursal a que se candidatou, nos termos do n.º 2, do artigo 37.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação), é regulamentada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, à data do início procedimento em causa, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; De acordo com o n.º 1, artigo 22.º, da referida portaria, apenas os candidatos excluídos são notificados para



FREGUESIA DE QUIAIOS
NIPC 510 833 535

a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo; Assim sendo, não se infere da análise da referida portaria, obrigação de providenciarem o conhecimento, de quantos ou quais os candidatos que se candidatam ao procedimento; A acrescer, por fim, informar, de que não se verificaram candidatos excluídos, pelo que, conseqüentemente não foi necessário elaborar o respetivo documento, isto é, a ata correspondente, tendo os candidatos tido conhecimento da sua admissão, via notificação, para se fazerem presentes no primeiro método de seleção, o que afirma igualdade de tratamento para os vários candidatos. O candidato José Carlos Pereira Sá não se voltou a pronunciar.

Realizada a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação e com o n.º 1 do artigo 122º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, verificou-se que não foi levantado mais nenhuma questão pelos candidatos, ficando assim concluídos os atos administrativos dependentes do júri.

Face ao exposto e em conformidade com o n.º 2, do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o júri deliberou submeter a homologação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quiaios, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, que constam em anexo.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte)

O 1.º Vogal efetivo

(Henrique Manuel Nascimento Fernandes)

O 2.º Vogal efetivo

(Luís Augusto Figueiredo Pereira)